

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, em razão da penalidade aplicada pelo exercício do poder de polícia administrativa (Art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. I do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da multa aplicada não excede a 200 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorridos os prazos estipulados e não havendo a quitação do mencionado débito, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

**INTERESSADO:** LUIZ LORENZETTI RAMOS FILHO.

**CNPJ/CPF:** XXX.XXX.331-91.

**Inscrição Municipal:**

**Endereço:** Rua 45, Qd. 102, Lt.37, Setor Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi-TO, CEP: 77.400-000.

**Processo:** 2025011807. **Data da Decisão:** 31/12/2025.

| Taxas de Fiscalização – multa Formal. |              |            |                      |
|---------------------------------------|--------------|------------|----------------------|
| Auto de Infração                      | Exigência    | Referência | Vlr Originário (R\$) |
| AI Nº 033189                          | Multa Formal | -º-        | -º-                  |
| Decisão: 811/2025-CCA                 |              |            |                      |
| Procedente o Auto de Infração.        |              |            |                      |

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 05 de fevereiro de 2026.

**Ana Kelly de Sousa Cardoso**

Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto: 1.278/2025

**CONTRATADO:** Leandro Sousa Martins Teixeira CPF: 031.\*\*\*.\*\*\*- 10.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

**VIGÊNCIA:** 02/02/2026 a 02/02/2027.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7740 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 02 de fevereiro de 2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

**Juliana Passarin**

Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1.598/2024

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025101020001. Pregão Eletrônico nº PE/2025.074-GPI-SEINF. Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, CNPJ sob o n. 17.590.843/0001-98. Detentora: **R S TORNEADORA LTDA**, inscrita no CNPJ 48.768.384/0001-13. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE VARRIÇÃO PARA GARI. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi – TO, 05/02/2026

**JULIANA PASSARIN**

Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Dec. 1.598/2024

### Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

(\*)PORTARIA Nº 01/2026, DE 04 DE FEVEREIRO 2026

“Declara Dispensa de Procedimento Licitatório, e dá outras providências”.

### Secretaria Municipal de Infraestrutura

#### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2026

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.